

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 119

São Paulo

terça-feira, 29 de junho de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.024, DE 28 DE JUNHO DE 1982

Revoga o Decreto n.º 9.489, de 10 de fevereiro de 1977

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 9.489, de 10 de fevereiro de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de julho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes 28 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.025, DE 28 DE JUNHO DE 1982

Transforma o cargo que especifica, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP e dá providências correlatas

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVII, do artigo 34 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de novembro de 1969) e no § 2.º, do artigo 26 do Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transformado em Diretor (Divisão — Nível II), padrão 8-D, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere a Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão 27-D, da Escala de Vencimentos 2, a que alude a mesma Lei Complementar, do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, provido, em caráter efetivo, por Renata Bertuccelli, R.G. 924.607

(continua na página 2)

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- | | |
|---|--------|
| ● Revogando o Decreto n.º 9.489, de 10-2-77 | Pág. 1 |
| ● Transformando cargo | 1 |

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------|----|
| ● Casa Civil | 2 |
| ● Economia e Planejamento | 2 |
| ● Justiça | 2 |
| ● Promoção Social | 2 |
| ● Segurança Pública | 3 |
| ● Fazenda | 3 |
| ● Agricultura e Abastecimento | 3 |
| ● Educação | 4 |
| ● Saúde | 10 |
| ● Obras e do Meio Ambiente | 10 |
| ● Transportes | 11 |
| ● Administração | 11 |
| ● Trabalho | 11 |
| ● Cultura | 12 |
| ● Indústria e Tecnologia | 12 |
| ● Esportes e Turismo | 12 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|-------------------------------------|----|
| ● Universidade de São Paulo | 13 |
| ● Universidade Estadual de Campinas | 13 |
| ● Universidade Estadual Paulista | 13 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---|----|
| ● | 14 |
|---|----|

EDITAIS

- | | |
|---|----|
| ● | 16 |
|---|----|

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| ● Dactiloscopistas Policiais — Ingresso — Convocação para curso | 16 |
| ● Escriturários para a 6.ª D.E. da DRECAP-2 — Convocação | 19 |
| ● Servidores para o Departamento Hidroviário — Resultados da prova prática | 22 |
| ● Professores Titulares para a Faculdade de Odontologia — USP — Inscrições | 24 |
| ● Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Classificação e convocação | 24 |
| ● Servidores para a UNICAMP — Convocação | 24 |
| ● Professor-Assistente para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de Rio Preto — Inscrições | 25 |
| ● Livre-Docência no Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais de Presidente Prudente — UNESP — Inscrições | 26 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- | | |
|---|----|
| ● | 27 |
|---|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|-----------------------------------|----|
| ● Câmara Municipal de São Paulo | 41 |
| ● Tribunal de Contas do Município | 43 |
| ● Prefeituras Municipais | 43 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|-------------------------------|----|
| ● Tribunal Regional Eleitoral | 45 |
| ● Ministérios | 52 |



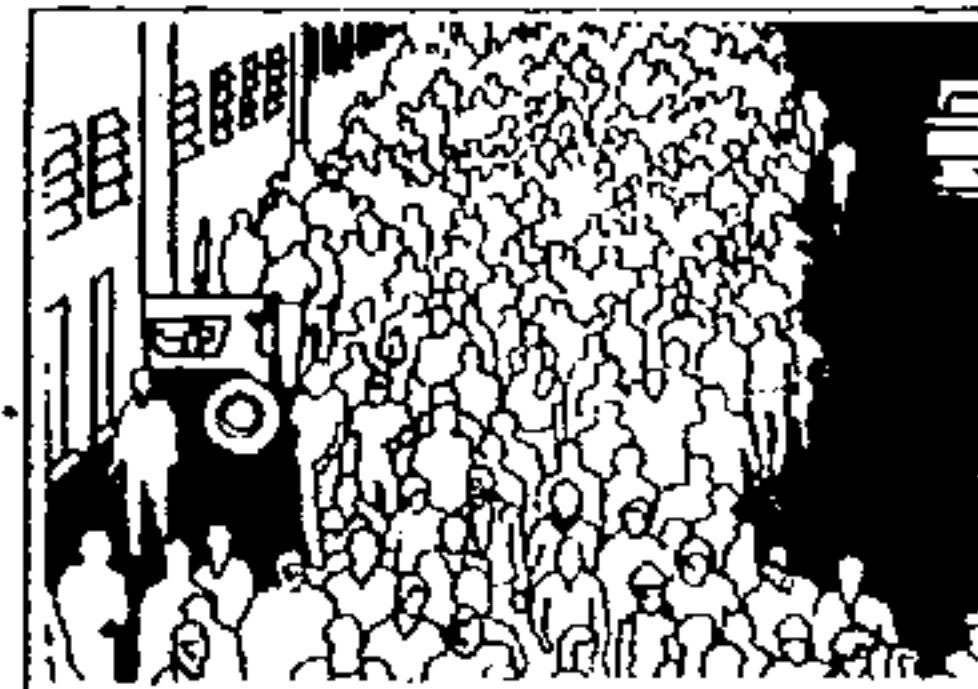
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



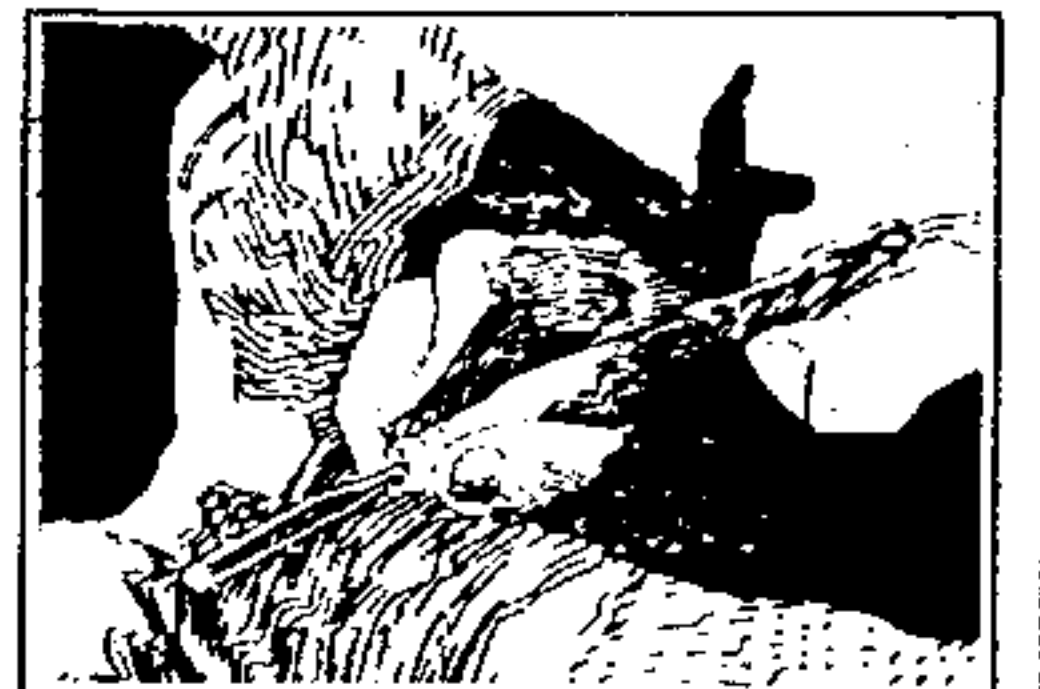
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



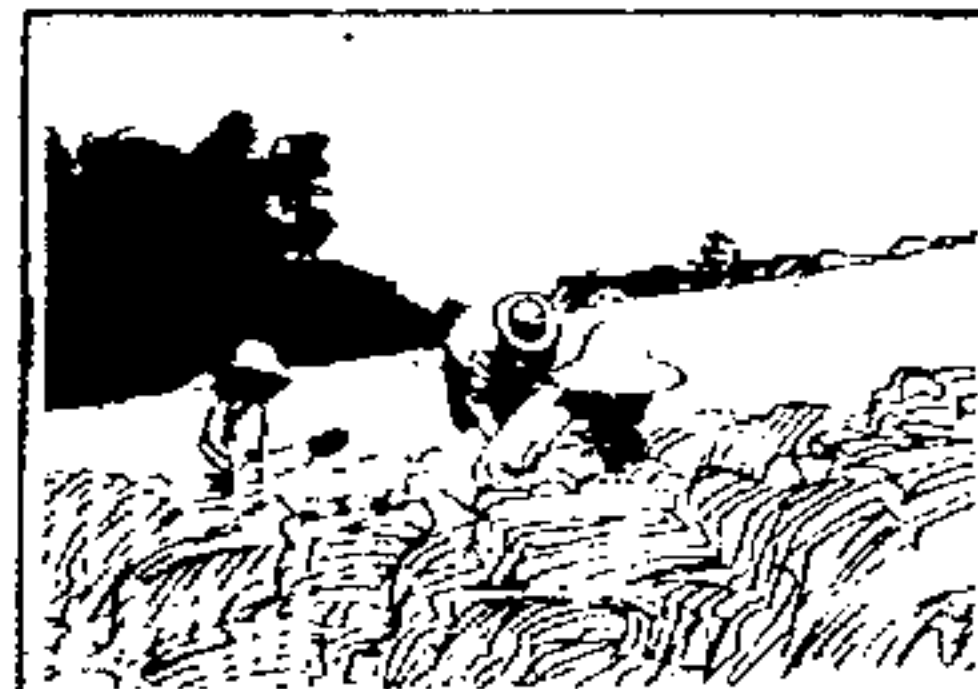
PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.



SNFO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo